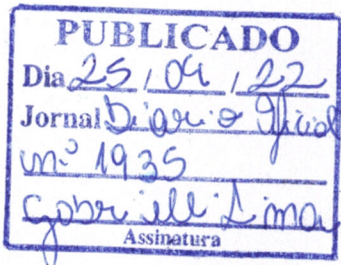




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.123 / 2022.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da servidora Sra. **Roseni Vitorino Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 29 de Março de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

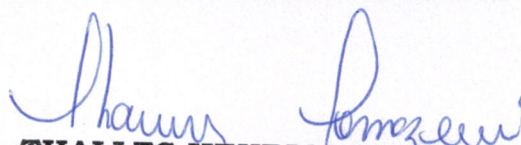
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Roseni Vitorino Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 25 de Abril de 2022.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal